



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 14.773

João Pessoa - Domingo, 23 de Outubro de 2011

Preço: R\$ 2,00

ATO DO PODER EXECUTIVO

Ato Governamental nº 4.867

João Pessoa, 21 de outubro de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 8.427, de 10 de dezembro de 2007,

RESOLVE designar **MARIA CÉLIA DOS SANTOS SOUZA**, Gerente de Finanças da Secretaria de Estado da Receita, matrícula nº 087.329-2, para, cumulativamente, responder pelo cargo de Gerente de Administração da Secretaria de Estado da Receita, Símbolo CGI-1, até ulterior deliberação.


RICARDO VIEIRA COBI FILHO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Receita

PORTARIA Nº 105/GSER

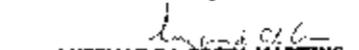
João Pessoa, 21 de outubro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso XVIII, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 30.478, de 28 de julho de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar até o dia 25 de novembro de 2011 o prazo de envio dos arquivos relativos à Escrituração Fiscal Digital – EFD dos meses de janeiro a outubro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário de Estado da Receita em Exercício

Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 448

João Pessoa, 21 de 10 de 2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Legislação Estadual,

RESOLVE designar **GISELDA FREIRE DINIZ**, para Coordenador do Fórum Estadual de Educação, por um mandato de 04 (quatro anos).

Portaria nº 449

João Pessoa, 17 de 10 de 2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação estadual, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0029650-4/2011,

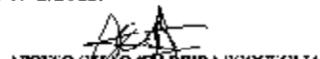
RESOLVE designar os Conselheiros ANA CELIA LISBOA DA COSTA, APARECIDA DE FATIMA UCHOA RANGEL, FLAVIO ROMERO GUIMARÃES, JOSE FRANCISCO DE MELO NETO NETO, MARIA DE FATIMA UCHOA QUIRINO e TEREZINHA ALVES FERNANDES, para comporem o Comitê Local do PAR 2011/2014.

Portaria nº 444

João Pessoa, 13 de 10 de 2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE designar os servidores **NORMANDO ARAUJO DESÁ**, matrícula nº 58.952-7, **MARIA JOSE DE MEDEIROS NETA**, matrícula nº 134.138-3 e **JADER RIBEIRO SILVA**, matrícula nº 93.768-1, para sob a presidência do primeiro apurarem, em Comissão de Inquérito Administrativo, denúncia (s) de irregularidade (s) praticada (s) cujo (s) fato (s) consta (m) do (s) Processo (s) n. 0020747-2/2011.


APONSO CLETO CLEVEIRA SOET GLEIA
Secretário

Publicada no D.O.E de 19.10.2011
Republicada por incorreção

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

Portaria nº 050/2011-GS

João Pessoa, 20 de Outubro de 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO/SEDH, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 16, Inciso VIII, Decreto 9.842/83 e a Lei Complementar nº 67, de 07 de julho de 2005.

RESOLVE:

I – Constituir COMISSÃO PERMANENTE para proceder avaliação, reavaliação e alienação dos bens patrimoniais pertencentes ao acervo do Sistema Nacional de Emprego – SINE/PB.

II – Designar para compor a supracitada Comissão os seguintes servidores: **MARIA GLÁUCIA FREITAS DASILVA**, matrícula 82.798-3 - Presidente; **PAULO ALVES DEBRITO**, matrícula 89.454-1 – Vice – Presidente; **MARIADO SO CORRO TEIXEIRA DE CARVALHO**, matrícula 79.911-4 – Secretária;

III – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, no Diário Oficial do Estado.


MARIA APARECIDA RAMOS DE MENESES
Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano/SEDH

CONSELHO ESTADUAL DE TRABALHO E EMPREGO

Resolução nº 01 de 08 de setembro de 2011.

O Conselho Estadual de Trabalho e Emprego do Estado da Paraíba – CETE/PB, criado pelo Decreto nº 17.306, de 16 de fevereiro de 1995, nos termos da Resolução nº 80 de 19 de abril de 1995, do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – CODEFAT, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º do mencionado Decreto.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Implantação de Um Posto do Sistema Nacional De Emprego – SINE no Município de POMBAL – PB, ficando as despesas previstas para o PLANSINE/2011.

Art. 2º - Fica autorizada à Secretária Executiva do Conselho Estadual de Trabalho e Emprego do Estado da Paraíba, a promover medidas necessárias à fiel execução desta Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


HUGO PEREIRA LUCENA
Presidente do Conselho Estadual de Trabalho e Emprego

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 834/DEGEPOL

Em 18 de outubro de 2011.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa da Delegacia abaixo mencionada,

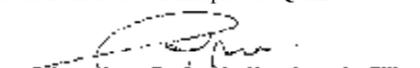
RESOLVE designar **Hugo Pereira Lucena**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº 168.489-2, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Delegacia de Polícia do Município de Catingueira.

PORTARIA Nº 835/DEGEPOL

Em 18 de outubro de 2011.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa da Delegacia abaixo mencionada,

RESOLVE designar **Simone Quirino de Sá Macieira Medeiros**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº 156.907-4, para responder, cumulativamente, pelo expediente das Delegacias de Polícia dos Municípios de Quixaba e São José do Bonfim.


Severiano Pedro do Nascimento Filho
Delegado Geral

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – Nº. 481**

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 8719-11**

RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **DOUGLAS DA SILVA AUGUSTO**, beneficiário do ex-servidor falecido, **DOMINGOS JOSE AUGUSTO FILHO**, mat. **611.252-8**, com base no art. 19, § 2º, “b”, da Lei nº. 7.517/2003, a partir da data do óbito (art. 1º, da Portaria nº. 18/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, § 7º II, e § 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03.

João Pessoa, 03 de outubro de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – Nº. 482**

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 10627-11**

RESOLVE

Conceder **PENSÃO** a **MARINALVA FERREIRA DE ARAUJO**, beneficiária do ex-servidor falecido, **JOSÉ FERREIRA DA SILVA**, mat. **513.854-0**, com base no art. 19, § 2º, “a”, da Lei nº. 7.517/2003, a partir da data do óbito (art. 1º, da Portaria nº. 18/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, § 7º II, e § 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03.

João Pessoa, 04 de outubro de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – Nº. 483**

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 10160-11**

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **ELINETE ERNESTO DE MELO E SILVA**, beneficiária do ex-servidor falecido, **SAULO LEAL ERNESTO DE MELO**, mat. **83.141-7**, com base no art. 19, § 2º, “a”, da Lei nº. 7.517/2003, a partir da data do óbito (art. 1º, da Portaria nº. 18/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, § 7º I, e § 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03.

João Pessoa, 03 de outubro de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – Nº. 484**

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 10164-11**

RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **MARIA BEATRIZ ERNESTO DE MELO ESILVA**, beneficiária do ex-servidor falecido, **SAULO LEAL ERNESTO DE MELO**, mat. **83.141-7**, com base no art. 19, § 2º, “b”, da Lei nº. 7.517/2003, a partir da data do óbito (art. 1º, da Portaria nº. 18/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, § 7º I, e § 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03.

João Pessoa, 04 de outubro de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – Nº. 486**

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 10244-11**

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **BRAZ PO TER AMANCIO**, beneficiário da ex-servidora falecida, **ADALGIZA DUARTE AMANCIO**, mat. **35.894-1**, com base no art. 19, § 2º, “a”, da Lei nº. 7.517/2003, a partir da data do óbito (art. 1º, da Portaria nº. 18/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, § 7º I, e § 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03.

João Pessoa, 03 de outubro de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – Nº. 488**

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 9895-11**

RESOLVE

Conceder **PENSÃO** a **GEOVANNA LUIZA F. COELHO**, beneficiária do ex-servidor falecido **GENIVAL FLORENTINO DOS SANTOS**, mat. **80.225-5** com base no art. 19 alínea “ b “ da Lei nº. 7.517/2003, a partir da data da habilitação (nos termos do artigo 76 da Lei nº 8.213/91), em conformidade com o art. 40, § 7º, II, e § 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03.

João Pessoa, 03 de outubro de 2011.


HÉLIO CARNEIRO FERNANDES
Presidente da PBPREV